

**Ernandes Fernandes Moura**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Processo Licitatório nº 004/2018 - TP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1 - O Prazo de execução que se encerra em 06 de Janeiro de 2019 fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até 06 de Julho de 2019.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato n. 20180262.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 02 de Janeiro de 2019.

#### **OLANGE MOREIRA DE AGUIAR**

Fundo Municipal de Assistência Social de Itaituba  
Contratante

EF Moura Serviços de Construção EIRELI  
**ERNADES FERNANDES MOURA**  
Representante Legal  
Contratada

Publicado por:  
Cleane da Silva Santos  
Código Identificador:0073DBEE

#### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADITIVO DE CONTRATO

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20180310 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018 – CP, COMO ABAIXO DECLARA:**

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Rod. Transamazônica, s/n, Comércio, CEP. 68.180-010, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira Pinho**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2803609 SSP-PA e do CPF nº 586.519.772-04, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **EF MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, com CNPJ nº 09.319.572/0001-02, com sede à Av. Aramanay Couto, nº 868, Bela Vista, Município de Itaituba/PA, neste ato representada pelo Sr. **Ernandes Fernandes Moura**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Processo Licitatório nº 002/2018 - CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1 - O Prazo de execução que se encerra em 09 de Abril de 2019 fica prorrogado por 210 (duzentos e dez) dias, ou seja, até 05 de Novembro de 2019.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato n. 20180310.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 08 de Abril de 2019.

**AMILTON TEIXEIRA PINHO**  
Fundo Municipal de Educação  
Contratante

EF Moura Serviços de Construção EIRELI  
**ERNADES FERNANDES MOURA**  
Representante Legal  
Contratada

Publicado por:  
Cleane da Silva Santos  
Código Identificador:8C6753AC

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0086/2019

**VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

#### RESOLVE:

**I - AUTORIZAR** o deslocamento ao Interior do Município, no período de **29/05/2019 a 01/06/2019**, do Servidor **AMILTON TEIXEIRA PINHO**, Matrícula nº 011452-9, Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEDE, para acompanhar o engenheiro competente realizando levantamento para reformas e reparos juntos às Escolas localizadas nas regiões garimpeiras: Distrito de Creporizão, Comunidades de Jardim do Ouro e Crepurizinho.

**II – ATRIBUIR** ao referido servidor, 4,0 (quatro) diárias, no valor de R\$ 612,28 (Seiscentos e Doze Reais e Vinte e Oito Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

**III – DETERMINAR** à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 28 de maio de 2019.**

**VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**  
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

**RONNY VONN CORREA DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:  
Jane Eire Silva Botelho  
Código Identificador:792F84F1

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0089/2019